

Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2008, DE 06 DE MARÇO DE 2008

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DE NOVAIS NO EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SILVIO ARRUDA, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de março de 2008, conforme Autógrafo de Lei n.º 005/2008:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder no mês de março de 2008, a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Novais no exercício de 2008, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º- O índice da Revisão Geral Anual do exercício de 2008, a ser aplicado na Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal será de 11% (onze por cento).

Art. 3º- Os Anexos da Lei Complementar nº 031/2007, de 10 de abril de 2007, são atualizados pela aplicação do índice de que trata o artigo anterior e passam a prevalecer em conformidade com o que consta dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4º - O valor do subsídio mensal do Prefeito, fixado pela Lei nº 281 de 08 de março de 2004, alterado pela Lei Complementar nº 031/2007, de 10 de abril de 2007, com a aplicação do índice constante do art. 2º desta Lei, passa a ser de R\$ 4.786,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais).

Art. 5º - O valor do subsídio mensal do Vice-Prefeito, fixado pela Lei nº 281 de 08 de março de 2004, alterado pela Lei Complementar nº 031/2007, de 10 de abril de 2007, com a aplicação do índice constante do art. 2º desta Lei, passa a ser de R\$ 1.367,00 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Art. 6º- As despesas decorrentes da presente Lei, no presente exercício, serão atendidas através das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e, nos exercícios seguintes, por conta das rubricas correspondentes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2008.

Novais, aos 06 dias do mês de março de 2.008.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei Complementar nº 036/2008, 06/03/2008.-

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
Assistente Téc. Administrativo – Substº.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei Complementar nº 036/2008, 06/03/2008.-

ANEXO I

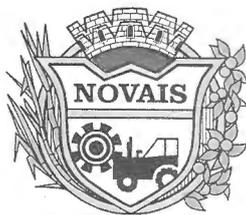
ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

RF	VENCIMENTOS
01	R\$ 421,25
02	R\$ 433,46
03	R\$ 470,09
04	R\$ 561,66
05	R\$ 579,98
06	R\$ 610,50
07	R\$ 683,76
08	R\$ 879,12
09	R\$ 934,07
10	R\$ 1.221,00
11	R\$ 1.465,20

ANEXO II

ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS H/A DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

RF	VENCIMENTOS
H/AM1	R\$ 3,36
H/AM2	R\$ 4,71



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



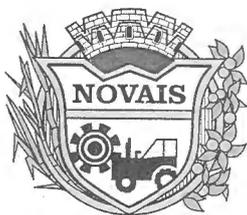
Lei Complementar nº 036/2008, 06/03/2008.-

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS POR HORA/AULA DA CLASSE DE DOCENTES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO (VALORES EM REAIS)

TÍTULOS DOS EMPREGOS	NÍVEIS	G R A U S						
		ADMISSIONAL	A	B	C	D	E	F
GRUPO A								
PEB I – (somente com magistério)	I	5,98	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena)	II	7,33	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e pós-graduação)	III	7,94	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	IV	8,18	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas)	V	8,42	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	VI	8,67	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VII	8,91	*	*	*	*	*	*
PEB I – (mestrado/doutorado)	VIII	10,38	*	*	*	*	*	*
GRUPO B								
PEB II – (com licenciatura plena)	I	7,33	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e uma pós-graduação)	II	7,94	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	III	8,18	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas)	IV	8,42	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	V	8,67	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VI	8,91	*	*	*	*	*	*
PEB II – (mestrado/doutorado)	VII	10,38	*	*	*	*	*	*
GRUPO C								
Diretor de Escola com licenciatura plena-pedagogia	I	8,06	*	*	*	*	*	*
Diretor de Escola com pós-graduação	II	8,67	*	*	*	*	*	*
Diretor de Escola com mais de uma pós-graduação	III	9,52	*	*	*	*	*	*
Diretor de Escola com Mestrado/doutorado	IV	11,36	*	*	*	*	*	*
GRUPO D								
Supervisor de Escola com ensino superior e licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em administração e supervisão escolar de ensino fundamental e médio	I	11,72	*	*	*	*	*	*
Supervisor de Escola com uma pós-graduação	II	12,33	*	*	*	*	*	*
Supervisor de Escola com mais de uma pós-graduação	III	12,70	*	*	*	*	*	*
Supervisor de Escola com Mestrado/Doutorado	IV	14,77	*	*	*	*	*	*

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei Complementar nº 036/2008, 06/03/2008.-

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS POR HORA/AULA DA CLASSE DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR (VALORES EM REAIS)

TÍTULOS DOS EMPREGOS	NÍVEIS	G R A U S							
		ADMISSIONAL	A	B	C	D	E	F	
- FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR EMEI - FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR EMEF (1ª A 4ª SÉRIE)									
PEB I – (somente com magistério)	I	6,59	*	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena)	II	8,06	*	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e pós-graduação)	III	8,67	*	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	IV	8,91	*	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas)	V	9,28	*	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	VI	9,52	*	*	*	*	*	*	*
PEB I – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VII	9,77	*	*	*	*	*	*	*
PEB I – (mestrado/doutorado)	VIII	11,36	*	*	*	*	*	*	*
- FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR EMEF (5ª A 8ª SÉRIE) - FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR DE CURSOS EXTRACURRICULARES									
PEB II – (com licenciatura plena)	I	8,06	*	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e uma pós-graduação)	II	8,67	*	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com licenciatura plena e mais de uma pós-graduação)	III	8,91	*	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas)	IV	9,28	*	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e uma pós-graduação)	V	9,52	*	*	*	*	*	*	*
PEB II – (com duas licenciaturas plenas e mais de uma pós-graduação)	VI	9,77	*	*	*	*	*	*	*
PEB II – (mestrado/doutorado)	VII	11,36	*	*	*	*	*	*	*
- VICE-DIRETOR DE ESCOLA									
Vice-Diretor de Escola com licenciatura plena em Pedagogia	I	8,06	*	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com pós-graduação	II	8,67	*	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com mais de uma pós-graduação	III	9,52	*	*	*	*	*	*	*
Vice-Diretor de Escola com Mestrado/doutorado	IV	11,36	*	*	*	*	*	*	*

Novais, aos 06 dias do mês de março de 2.008.

Silvio Arruda
SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

Antonio de Assis Munhoz
ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
Assistente Téc. Administrativo – Substº